

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA.
 Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 11 da Resolução n.º 19.503-TCE/PA, de 23/05/2023: 1) Extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do Sr. VALDIR GOMES DAS MERCÊS, coordenador à época do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Ducilla Almeida do Nascimento, em razão da incidência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, com o consequente arquivamento dos autos; 2) Dar ciência ao Ministério Público do Estado do Pará acerca do teor desta decisão, visando instruir o Inquérito Civil n.º 51/2018-MPE/5PJ/ATM, junto à 5ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Ações Constitucionais, Defesa da Probidade Administrativa e Fazenda Pública de Altamira, a qual apura possível ato de improbidade administrativa com relação ao Convênio SEDUC n.º 525/2008, versado no presente processo de Tomada de Contas.

ACÓRDÃO Nº. 65.834

(Processo TC/512938/2018)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, (Art. 191, §3º do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Admissão de Pessoal firmados entre a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ e SÔNIA HELENA FIGUEIREDO DOS SANTOS.

ACÓRDÃO Nº. 65.835

(Processo TC/502049/2018)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, (Art. 191, §3º do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal firmados entre a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FELIX ALVES DOS SANTOS, PEDRO CARNEIRO DA SILVA e NEUTON NASCIMENTO BARROS.

ACÓRDÃO Nº. 65.836

(Processo TC/504190/2018)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, (Art. 191, §3º do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1 - Deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - JACILENE DANTAS LOUREIRO, MAURICIO FLORES DOS SANTOS, JOAN KENDRA AGUIAR PAIVA SILVA, RENATO SILVA CARVALHO, LUCICLEIA DA ROCHA DIAS, ISABEL MARIA DE AZEVEDO RIBEIRO, SHIRLEY ALBUQUERQUE COSTA, MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE SOUSA, JOSÉ MAURO SODRÉ DE LIMA, DIRCE MARIA LEITE DA CUNHA CATARINI, DOMINGAS RODRIGUES RABELO, FRANCISCO JENER DE SOUSA LOPES, ADRENILZA OLIVEIRA DA SILVA, ELZIETH FARIAS DE ALMEIDA, AUREA DE SOUSA TORRES, JOSENYR CARNEIRO RODRIGUES, SIRLENA VALERIE MATOS PANTOJA, JOSÉ PAULO DOS SANTOS, WALBTI FIGUEIREDO DOS REIS, ELTON JUNIOR SILVA CARDOSO, DIEGO VINICIUS DA COSTA NOVAIS, GEOVANA PUREZA DOS SANTOS, CRISTIANE DO SOCORRO BRITO PEREIRA, ZELIA VEIGA SERRÃO, VALDINEIA SILVA DE SOUZA, ISABELA DE SOUZA RODRIGUES, AURICILENE DE MORAIS BARBOSA, ADAILSON PEREIRA DOS SANTOS, SUELAYNE MAYUMI MORAES SOUZA e SUANE NASCIMENTO VELOSO.

2 - Determinar à Secretaria de Estado de Educação - Seduc, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova a extinção dos contratos em vigência, com a cessação dos pagamentos aos contratados e, no mesmo prazo, comunique tais providências a esta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº. 65.837

(Processo TC/514718/2018)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, (Art. 191, §3º do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012 deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal firmados entre a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - MARCIA CRISTINA DOS SANTOS PANTOJA e ANGELA CRISTINA SILVA MACIEL.

ACÓRDÃO Nº. 65.838

(Processo TC/518606/2018)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (§3º do Art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro de Aposentadoria consubstanciada no Ato nº 236, de 28/07/2017, em favor de LUIZA MARIA COIMBRA DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Administração - AUD-C-V, lotada no Ministério Público do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 65.839

(Processo TC/513459/2019)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (§3º do Art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1- Deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na Portaria nº 3257, de 08/10/2018, em favor de CYD VINICIUS DE MATOS CAVALCANTE, no cargo de Delegado de Polícia, Classe D, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará;

2- Recomendar ao Igepps a retificar, por apostilamento, a fundamentação do ato, para que passe a constar referência ao art. 40, §4º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, sem necessidade de encaminhamento de novo ato a este Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 65.840

(Processo TC/504454/2011)

Assunto: Prestação de Contas do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS, referente ao exercício de 2010

Responsável: Sr. FÁBIO DE MELO FIGUEIRAS

Advogado: Dr. CÁSSIO BARBOSA MÁCOLA, OAB/DF nº 48.798

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizadora da Decisão: Conselheira DANIELA LIMA BARBALHO (§3º do Art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 11 da Resolução nº 19.503-TCE/PA, de 23.05.2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do Sr. FÁBIO DE MELO FIGUEIRAS, Ex-Presidente do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos, em razão da incidência da prescrição das pretensões ressarcitória e punitiva, com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO Nº. 65.841

(Processo TC/ 514729/2018)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL -TEMPORÁRIO

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - MARIA DO ROSARIO MONTEIRO PINHEIRO, MELISSA MARTINEZ FREDERICO, ELIANE CRISTINA CURSINO LIMA, MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES SOARES, PLINIO MARCOS PEREIRA DO ROSARIO, ANDREIA DA SILVA NASCIMENTO, PAULO DE SOUZA QUADROS, CINTIA HELEN DA SILVA ALVES, REVIERO DE ALMEIDA FERREIRA, CLAUDIA DE FÁTIMA ALMEIDA PEREIRA, MARICELI DO SOCORRO HENRIQUE BRITO, JONAS SOARES DOS SANTOS, CLAUDE SILVA BATISTA, ANTONIO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, AUGUSTA DOS SANTOS CARVALHO, EVANIO FERREIRA ALVES BRITO, LEIDA DO SOCORRO LEÃO CORREA, MARIA EUNICE PINTO DA SILVA, ADRIANO LIMA REIS, CILENE PEREIRA DOS SANTOS, MARCELO JOSÉ ARAÚJO TAVARES, MARCO ANTONIO FIGUEIREDO LIMA, SIMEÃO CARDOSO MARGALHO JUNIOR, THIAGO DOS SANTOS SOARES, PEDRO MARINHO DA SILVA PASSOS, WILLIAM MARQUES DO NASCIMENTO, JOANA DARC ALEIXO BOTELHO, JOSÉ RIBAMAR MAIA DO ROSÁRIO, MARIA MADALENA DE MOURA ASSUNÇÃO e FRANCISCO DHEMISON SOARES DO ROSARIO.

ACÓRDÃO Nº. 65.842

(Processo TC/515313/2018)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL -TEMPORÁRIO

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos Termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - MARILUCIA TEIXEIRA SILVA, LEONARDO VIEIRA DA SILVA, MENYKLEN DA SILVA PENAFORT, WILMAR NAVARRO DA SILVA NETO, LEILA ADRIANE NASCIMENTO MARTINS, SHEILA CRISTINA DE SOUZA MIRANDA, ODINEIA DA CUNHA PINTO, VAGNER